



## Dom Guido Zendron

*Por mercê de Deus e da Sé Apostólica  
Bispo Diocesano de Paulo Afonso  
Aos que esta Provisão virem e ouvirem  
Saudação, Paz e Benção do Cristo Redentor dos Homens*

## Decreto de Suspensão do Uso de Ordem

A Diocese de Paulo Afonso, através do seu Bispo Dom Guido Zendron, comunica que, depois de várias tentativas de diálogo e advertência escrita para solucionar a situação ministerial do Revm<sup>o</sup>. **Pe. Jorge Mário Carvalho Alcantara**, foi necessário aplicar o que determina o cân. 1333 §1, decretando assim a **suspensão canônica do uso de ordem**, enquanto não mandarmos o contrário.

Assim sendo, o referido sacerdote não terá jurisdição para presidir ou administrar qualquer sacramento ou sacramental, a não ser aquilo que lhe assegura o Direito (cf. cânon 976; 986 § 2; 1335).

Rezemos a fim de que a Santíssima Virgem Maria, Mãe dos sacerdotes, acompanhe este nosso irmão e a cada um de nós para podermos renovar a cada instante a nossa adesão a Cristo Jesus.

Nestes termos asseguramos que o mesmo será acompanhado e receberá a ajuda necessária espiritual e material para poder enfrentar o caminho que decidirá tomar.

*Este decreto, lavrado em três vias, entra em vigor imediato. Seja devidamente arquivado na Cúria Diocesana e o seu inteiro teor levado ao conhecimento do sacerdote.*

Dado e passado em nossa Cúria Diocesana, em 25 de março de 2023, sob nosso Sinal e Selo de nossa Chancelaria.



*+ Guido Zendron*  
**Dom Guido Zendron**  
(Bispo da Diocese de Paulo Afonso)



*Eu transcrevi, arqueei e dou fé.*



*Pe. Marcilio Reis dos Santos*  
**Pe. Marcilio Reis dos Santos**  
(Chanceler da Diocese de Paulo Afonso)